



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

PROJETO DE LEI Nº.

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa no valor de R\$-1.620.530,00 (Um milhão, seiscentos e vinte mil, quinhentos e trinta reais) que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte Natureza de despesa: abrindo-se para este fim, no valor de de **R\$ 1.620.530,00** (Um milhão, seiscentos e vinte mil, quinhentos e trinta reais).

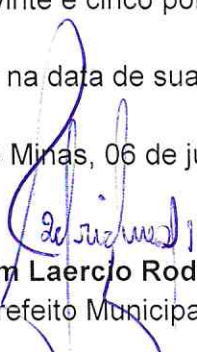
2	Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas
2.05	Secretaria Municipal de Saúde
2.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	SAÚDE
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0004	A SAÚDE QUE TODOS MERECEM RECEBER
10.302.0004.1.0022 – 01.55	AQUIS. EQUIP. VEÍCULOS PARA O HOSPITAL
4.4.90.52.00	– Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.620.530,00
Total Geral AcrescidoR\$ 1.620.530,00	

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu montante legal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 06 de julho de 2.022.


Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37.310-000
Telefone: (32) 3292 - 1601 E-mail: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br